



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 530/81, DE 08 DE ABRIL DE 1.981

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PRO-
VIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

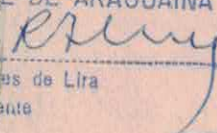
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), destinados a cobrir despesas de Exercício Anterior, sob a rubrica: 08 Educação e Cultura- 48 CULTURA- 247 DIFUSÃO CULTURAL- 1.015 CONST. CONCL. AMPL. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL- 4310.00 Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o setor de Contabilidade autorizado a proceder as anulações parciais ou totais dos elementos de despesas para cobertura do Crédito ora aberto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
aos 08 dias do mês abril de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente